COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº82/2019
AUTORIA – Executivo Municipal
ASSUNTO- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal n°009, de 25/03/2002, para a Empresa ***DARCI VIETRO- ME*** , como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de lei Nº82/2019, o qual autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal n°009, de 25/03/2002, para a *DARCI VIETRO- ME.*

A empresa interessada,encontra-se sediada no Município de Apucarana desde 1993 e solicitou os incentivos do PRODEA para transferir suas atuais instalações do **ramo de recuperação de sucatas de alumínio**. O projeto de viabilidade econômica prevê investimentos financeiros em edificações, imobilizados e inovações do processo produtivo no total de R$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais).

Necessita do imóvel constituído pelo Lote sob o nº 01- REM, da quadra 02(dois), com área de **2.367,26m²** , situado no Parque Industrial Zona Norte – I Etapa, em nosso município.

O empreendimento deverá gerar novos empregos diretos , além de tantos outros indiretos e terceirizados. A previsão de **faturamento da empresa gira em torno de R$ 1.500.000,00**(Hum milhão e quinhentos mil reais) anuais, com expansão das atividades de recuperação, compra e venda de material reciclável.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 30 de maio de 2019.

Lucas Ortiz Leugi
PRESIDENTE

Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA

Mauro Bertoli
RELATOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº82/2019
AUTORIA – Executivo Municipal
ASSUNTO- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal n°009, de 25/03/2002, para a Empresa ***DARCI VIETRO- ME*** , como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, , analisou o Projeto de lei Nº82/2019, o qual autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal n°009, de 25/03/2002, para a *DARCI VIETRO- ME.*

A empresa interessada,encontra-se sediada no Município de Apucarana desde 1993 e solicitou os incentivos do PRODEA para transferir suas atuais instalações do **ramo de recuperação de sucatas de alumínio**. O projeto de viabilidade econômica prevê investimentos financeiros em edificações, imobilizados e inovações do processo produtivo no total de R$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais).

Necessita do imóvel constituído pelo Lote sob o nº 01- REM, da quadra 02(dois), com área de **2.367,26m²** , situado no Parque Industrial Zona Norte – I Etapa, em nosso município.

O empreendimento deverá gerar novos empregos diretos , além de tantos outros indiretos e terceirizados. A previsão de **faturamento da empresa gira em torno de R$ 1.500.000,00**(Hum milhão e quinhentos mil reais) anuais, com expansão das atividades de recuperação, compra e venda de material reciclável.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 30 de maio de 2019.

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Franciley Preto Godói
SECRETÁRIO

Gentil Pereira de Souza Filho
RELATOR

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº82/2019
AUTORIA – Executivo Municipal
ASSUNTO- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal n°009, de 25/03/2002, para a Empresa ***DARCI VIETRO- ME*** , como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO ORÇAMENTO** , analisou o Projeto de lei Nº82/2019, o qual autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal n°009, de 25/03/2002, para a *DARCI VIETRO- ME.*

A empresa interessada ,encontra-se sediada no Município de Apucarana desde 1993 e solicitou os incentivos do PRODEA para transferir suas atuais instalações do **ramo de recuperação de sucatas de alumínio**. O projeto de viabilidade econômica prevê investimentos financeiros em edificações, imobilizados e inovações do processo produtivo no total de R$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais).

Necessita do imóvel constituído pelo Lote sob o nº 01- REM, da quadra 02(dois), com área de **2.367,26m²** , situado no Parque Industrial Zona Norte – I Etapa, em nosso município.

O empreendimento deverá gerar novos empregos diretos , além de tantos outros indiretos e terceirizados. A previsão de **faturamento da empresa gira em torno de R$ 1.500.000,00**(Hum milhão e quinhentos mil reais) anuais, com expansão das atividades de recuperação, compra e venda de material reciclável.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 30 de maio de 2019.

Rodolfo Mota da Silva
PRESIDENTE

Mauro Bertoli
SECRETÁRIO

José Airton Deco de Araújo
RELATOR